



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.707/88 de 15 de Setembro de 1988

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE
AO COMERCIANTE SR. JOSÉ SALES MAR-
TINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

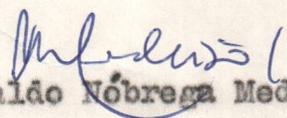
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífi-
co de Cidadão Patoense ao Comerciante Sr. JOSÉ SALES MAR-
TINS (DINIZ), atualmente proprietário da Rede de Lojas *
denominadas de "Lojinha 2001", onde se vende, troca e *
compra móveis novos e usados;

Art. 2º) - A homenagem de que trata o Art.*
Anterior, será concretizada em data a ser fixada poste-
riormente, conforme Regimento e disposições legais, com
a presença do agraciado, sendo que sua entrega terá cará-
ter solene;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
em 15 de Setembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=

*Anti-Projeto nº 244/88-P.L. de: 08/09/88
Autor: Juraci Santos*

*Cuiabá
15-05-91.*